



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO INCISO
XVI DO ART. 17 DA LEI Nº 13.707, DE 2018**

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de cumprimento das exigências contidas no inciso XVI do art. 17 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, (LDO-2019), que o objeto do Convênio SICONV nº **884027/2019**— Proposta **040047/2019, CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, não tem previsão de instalação de redes de esgoto sanitário pois já existem no local, as casas situadas na região utilizam-se do sistema de esgotamento sanitário tipo fossas sépticas/sumidouro).

Declaro que no planejamento municipal de médio prazo e durante a vida útil da obra a ser construído, não há previsão de instalação de redes esgoto sanitário.

São José dos Quatro Marcos- MT., 02 de Julho de 2020.

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO

Diretor do Departamento de Água e Esgoto - DAE

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal